



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS
CARGOS/FUNÇÕES DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG - EDITAL Nº 02/2024**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Carmópolis de Minas e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2024, de 15/08/2024, e os respectivos anexos I, II, V e VIII na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2024

ONDE SE LÊ:

1.6. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

LEIA-SE:

1.6. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

ONDE SE LÊ:

4.1.13. O candidato poderá realizar somente uma inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.1.13.1. Caso o candidato se inscreva em **mais de um(a) cargo/função**, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.1.13.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de **mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função**, por meio de pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.1.14. É vedada a participação, como candidato, de membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

LEIA-SE:

4.1.13. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um(a) cargo/função, desde que as provas sejam em datas e horários distintos, respeitado o turno das aplicações.

4.1.13.1. Se o candidato efetuar inscrição **para mais de um cargo ou função**, excetuada a situação prevista no item 4.1.13., será considerada válida apenas a inscrição mais recente, realizada por último. Todas as outras inscrições anteriormente submetidas pelo candidato serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas reclamações sobre cancelamentos de inscrições anteriores após este procedimento.

4.1.13.2. No processamento das inscrições, caso seja identificada **mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou função**, seja por meio de pagamento ou isenção da Taxa de Inscrição, prevalecerá como válida a inscrição mais recentemente submetida pelo candidato. Todas as outras inscrições anteriores serão automaticamente canceladas.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024



Não serão aceitas reclamações relacionadas ao cancelamento das inscrições anteriores.

4.1.14. Membros da Comissão Especial responsável pela Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado do Município de **Carmópolis de Minas/MG** estão proibidos de participar como candidatos neste certame.

ONDE SE LÊ:

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data provável **15/12/2024 (domingo)**, em **único turno**, com horário de início previsto para as **14h15**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente, às 14h00min00seg**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

4.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data provável **15/12/2024 (domingo)**, **nos turnos da manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
15/12/2024 (domingo)	Manhã Das 09h15 às 11h45	506 – ENFERMEIRO - CAPS (SEMSA)	Abertura às 08h e fechamento às 09h00min00seg

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
15/12/2024 (domingo)	Tarde Das 14h15 às 16h45	301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SEMSA)	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		302 - INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (SEAS)	
		303 - INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (SEMSA)	
		304 - ORIENTADOR SOCIAL (SEAS)	
		305 - VISITADOR/CADASTRADOR (SEAS)	
		401 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (SEMSA)	
		402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEMSA)	
		501 - ASSISTENTE SOCIAL (SEAS)	
		502 - ASSISTENTE SOCIAL (SEMSA)	
		503 - DENTISTA (SEMSA)	
		504 - EDUCADOR FÍSICO (SEAS)	
		505 - EDUCADOR FÍSICO (SEMSA)	
		507 – ENFERMEIRO - ESF (SEMSA)	
		508 - FARMACÊUTICO (SEMSA)	
		509 – FISIOTERAPEUTA (SEMSA)	
		510 - FONOAUDIÓLOGO (SEMSA)	
511 - MÉDICO (SEMSA)			
512 - NUTRICIONISTA (SEMSA)			
513 - PSICÓLOGO (SEAS)			
514 - PSICÓLOGO (SEMSA)			
515 - SUPERVISOR DE ENDEMIAS (SEMSA)			



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024**



		516 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEAS)	
		517 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEMSA)	

4.2.1.1. Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente, às 09h00min00seg,** no turno da manhã, e às **14h00min00seg,** no turno da tarde, todos considerando o horário de Brasília/DF.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024**



**ANEXO I - CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO,
JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA - PCD) E VENCIMENTO INICIAL.**

ONDE SE LÊ:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS/FUNÇÕES	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	TOTAL VAGAS	
301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ABS) e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 1.800,48
302 - INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES	Ensino Médio Completo e curso comprovado na modalidade.	40 horas semanais	02	00	02 + CR^(**)	R\$ 1.800,48
303 - ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	04	00	04 + CR^(**)	R\$ 1.800,48
304 - VISITADOR/CADASTRADOR	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	CR ^(**)	-	CR^(**)	R\$ 1.800,48

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGOS/FUNÇÕES	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	TOTAL VAGAS	
401 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Saúde Bucal (TBS) e registro do Conselho de Classe	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2003,98
402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho.	40 horas semanais	13	01	14	R\$ 3.325,00 (***) Piso Salarial 44h)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS/FUNÇÕES	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	TOTAL VAGAS	
501 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	02	00	02 + CR^(**)	R\$ 2915,15
502 - DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no conselho de Classe.	40 horas semanais	06	01	07	R\$ 3.611,36
503 - EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	01	00	01 + CR^(**)	R\$ 2915,15
504 - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	08	01	09	R\$ 4.750,00 (***) Piso Salarial 44h)
505 - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2915,15
506 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.619,13
507 - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.619,13
508 - MÉDICO	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	06	01	07	R\$ 17.076,32
509 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.915,15
510 - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	08	01	09 + CR^(**)	R\$ 2.915,15
511 - SUPERVISOR DE ENDEMIAS	Ensino Superior Completo	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.915,15
512 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	01 + CR^(**)	R\$ 2.915,15

LEIA-SE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS/FUNÇÕES	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	TOTAL VAGAS	
301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SEMSA)	Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ABS) e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 1.800,48
302 - INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (SEAS)	Ensino Médio Completo e curso comprovado na modalidade.	40 horas semanais	02	00	02 + CR^(**)	R\$ 1.800,48
303 - INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (SEMSA)	Ensino Médio Completo e curso comprovado na modalidade.	40 horas semanais	CR ^(**)	-	CR^(**)	R\$ 1.800,48
304 - ORIENTADOR SOCIAL (SEAS)	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	04	00	04 + CR^(**)	R\$ 1.800,48
305 - VISITADOR/CADASTRADOR (SEAS)	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	CR ^(**)	-	CR^(**)	R\$ 1.800,48



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGOS/FUNÇÕES	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	TOTAL VAGAS	
401 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (SEMSA)	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Saúde Bucal (TBS) e registro do Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2003,98
402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEMSA)	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	13	01	14	R\$ 3.325,00 (***) Piso Salarial 44h)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS/FUNÇÕES	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	TOTAL VAGAS	
501 - ASSISTENTE SOCIAL (SEAS)	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01 + CR (**)	R\$ 2.915,15
502 - ASSISTENTE SOCIAL (SEMSA)	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.915,15
503 - DENTISTA (SEMSA)	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no conselho de Classe.	40 horas semanais	06	01	07	R\$ 3.611,36
504 - EDUCADOR FÍSICO (SEAS)	Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado) e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR (**)	-	CR (**)	R\$ 2.915,15
505 - EDUCADOR FÍSICO (SEMSA)	Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado) e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.915,15
506 - ENFERMEIRO - CAPS (SEMSA)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 4.750,00 (***) Piso Salarial 44h)
507 - ENFERMEIRO - ESF (SEMSA)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	06	01	07	R\$ 4.750,00 (***) Piso Salarial 44h)
508 - FARMACÊUTICO (SEMSA)	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2915,15
509 - FISIOTERAPEUTA (SEMSA)	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.619,13
510 - FONOAUDIÓLOGO (SEMSA)	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.619,13
511 - MÉDICO (SEMSA)	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	06	01	07	R\$ 17.076,32
512 - NUTRICIONISTA (SEMSA)	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.915,15
513 - PSICÓLOGO (SEAS)	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	01	00	01 + CR (**)	R\$ 2.915,15
514 - PSICÓLOGO (SEMSA)	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	07	01	08	R\$ 2.915,15

CARGOS/FUNÇÕES	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	Pd ^(*)	TOTAL VAGAS	
515 - SUPERVISOR DE ENDEMIAS (SEMSA)	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.915,15
516 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEAS)	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	CR (**)	-	CR (**)	R\$ 2.915,15
517 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEMSA)	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.915,15



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024



ONDE SE LÊ:

CARGO/FUNÇÃO: 301 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 302 – INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 303 - ORIENTADOR SOCIAL (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 304 – VISITADOR/CADASTRADOR (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 401 – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 402 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho.

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 501 – ASSISTENTE SOCIAL (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 502 – DENTISTA (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 503 – EDUCADOR FÍSICO (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

PROGRAMAS DA SAÚDE: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; - acompanhar usuários da ATI; públicos já existentes; avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Desempenharas funções do cargo conforme legislação pertinente a demanda da Secretaria que estiver em exercício. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

CARGO/FUNÇÃO: 504 – ENFERMEIRO (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:



PROGRAMA ESF: Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos relacionados á atividades que desenvolve; Orientar tecnicamente a equipe na execução de suas atividades, elaborando programação de escala de trabalho e demais atividades propostas, a fim de garantir o bom andamento das atividades. Administrar a equipe sob sua responsabilidade, cuidando de programações de férias, controle do ponto, diagnosticando e propondo treinamentos necessários. Participar de reuniões junto a coordenação, abordando temas para solucionar problemas, trocar experiências, discutir casos e alinhar ações. Auxiliar na elaboração do planejamento e execução das atividades em grupo sobre temas relacionados á prevenção em saúde, garantindo o adequado cumprimento dos trabalhos. Elaborar e monitorar a territorialização da sua área de abrangência. Realizar atividades de atenção à demanda programada e espontânea. Elaborar e Ministrar palestras a grupos operativos e á população, a fim de fornecer informações sobre melhoria da qualidade de vida; Responder técnico-administrativamente, judicialmente e em conformidade com as exigências legais sobre o exercício da profissão perante o conselho específico da categoria, Secretaria de Saúde e sempre que convocado pela instituição. Auxiliar na elaboração de relatórios e estatística, realizando levantamento de dados e repassando aos responsáveis conforme solicitação. Controlar estoque e insumos médico-hospitalares de acordo com a necessidade de reposição dos mesmos. Executar atividades inerentes á profissão de acordo com código de ética da enfermagem. Realizar acolhimento e classificação de risco de acordo com os protocolos estabelecidos; Realizar contatos interinstitucionais sempre que for necessário para transferências de pacientes; Realizar atenção á saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes, e quando indicado nos domicílios e nos demais espaços comunitários; Planejar, gerenciar e avaliar ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde - ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Assegurar a conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo ou reposição, quando necessário; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão. Efetuar registro, individualizado e sistematizado, no prontuário, contendo os dados relevantes da permanência do usuário; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

EQUIPE CAPS: Compete ao Enfermeiro cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas: Planejamento, coordenação, organização, direção e avaliação do serviço de enfermagem nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial; Realizar Processo de Enfermagem por meio da consulta de enfermagem em saúde mental com o objetivo de viabilizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem utilizando modelos teóricos para fundamentar as ações de cuidado; Dirigir quando necessário os veículos credenciados do serviço de saúde mental; Realizar registro em tecnologia com domínio para informatização. Dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral, intramuscular, subcutânea e endovenosa; Prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico, nas urgências e emergências psiquiátricas; Distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde mental; Disseminar o conhecimento e promover a saúde, através de orientações individuais e coletivas, realização de reuniões, grupos operativos, palestras e oficinas; Concretizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. Prescrever cuidados de enfermagem voltados à saúde do indivíduo em sofrimento mental; Estabelecer vínculo objetivando o processo do favorecer o relacionamento terapêutico; Programar e gerenciar planos de cuidados para usuários com transtornos mentais persistentes; leves e/ou graves; Elaborar e participar do desenvolvimento do Projeto Terapêutico Singular dos usuários dos serviços em que atua, com a equipe multiprofissional; Realizar



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024**



atendimento individual e/ou em grupo com os usuários em sofrimento psíquico e seus familiares; Conduzir e coordenar grupos terapêuticos; Participar das ações de psicoeducação de usuários, familiares e comunidade; Promover o vínculo terapêutico, escuta atenta e compreensão empática nas ações de enfermagem aos usuários e familiares; Participar da equipe multiprofissional na gestão de caso; Prescrever medicamentos e solicitar exames descritos nos protocolos de saúde pública e/ou rotinas institucionais; Participar dos estudos de caso, discussão e processos de educação permanente na área da saúde mental e psiquiatria; Efetuar a referência e contra referência dos usuários; Desenvolver ações de treinamento operacional e de educação permanente, de modo a garantir a capacitação e atualização da equipe de enfermagem; Promover a vinculação das pessoas em sofrimento/transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção no território; Participar da regulação do acesso aos leitos de acolhimento noturno, com base em critérios clínicos, em especial desintoxicação e/ou critérios psicossociais, como a necessidade de observação, repouso e proteção, manejo de conflito, dentre outros; Promover ações para o desenvolvimento do processo de reabilitação psicossocial; Efetuar registro, individualizado e sistematizado, no prontuário, contendo os dados relevantes da permanência do usuário; Aplicar testes e escalas para uso em Saúde Mental que não sejam privativas de outros profissionais. Estabelecer o relacionamento terapêutico como base no processo de cuidar em saúde mental, fundamentado em teorias de enfermagem que subsidiam a interação com o usuário de forma sistemática e planejada; Prestar apoio matricial às equipes de saúde e outras áreas, quanto ao acompanhamento e cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas; Conduzir e coordenar grupos terapêuticos; Desenvolver ações de treinamento operacional e de educação permanente, de modo a garantir a capacitação e atualização da equipe de enfermagem, específicas da Saúde Mental; Estabelecer o dimensionamento da equipe de Enfermagem em saúde mental. Conduzir as situações de crise do usuário nas quais se identificam pelo menos três dos seguintes parâmetros: grave sintomatologia psiquiátrica aguda; grave ruptura de relações familiares e/ou sociais; recusa das intervenções; recusa de qualquer forma de contato; e situações emergenciais no contexto familiar e/ou social ou, ainda, impossibilidades pessoais de enfrentá-las no estabelecimento de saúde e domiciliar se necessário; Orientar sob a desinstitucionalização que é um dos princípios da Reforma Psiquiátrica de desconstrução dos aparatos manicomial e pretende mobilizar como atores os sujeitos envolvidos, modificar as relações de poder entre os usuários e as instituições e produzir diversas ações de saúde mental substitutivas à internação no hospital psiquiátrico. Gerenciar os casos - sistematização do cuidado em saúde mental que se articula pelo planejamento, organização, execução e avaliação desse processo por meio de um gerenciador e equipe multiprofissional do caso junto às possibilidades do serviço, território e ou das ações Inter setoriais para o indivíduo. Conduzir juntamente com os órgãos competentes a inserção social - ações de inclusão e/ou manutenção das relações sociais do indivíduo com o objetivo de garantir o uso de equipamentos sociais para atividades básicas e instrumentais da vida diária (moradia, trabalho, lazer, etc.). Conduzir junto aos outros órgãos competentes os cuidados - conjunto de procedimentos terapêuticos e sociais direcionados ao indivíduo e/ou do seu grupo social mais próximo, visando ao fortalecimento dos vínculos e à potencialização das redes sociais de sua relação, bem como ao estabelecimento destas nas causas de desfiliação ou forte precarização dos vínculos que lhes dão sustentação na sociedade. Conduzir e acompanhar (quando necessária transferência) junto às equipes de saúde a internação hospitalar ou CAPS especializados a permanência diurna e/ou noturna do usuário em enfermarias especializadas de hospital geral ou especializado (leito de retaguarda ou CAPS AD, II, III e infantil), com diferentes possibilidades de tratamento para redução dos sintomas graves do transtorno mental. Construir junto às equipes, familiares e usuários o PTS - Projeto Terapêutico Singular ferramenta para planejar estratégias de intervenção para o usuário em situação de vulnerabilidade, considerando os recursos disponíveis da equipe, do território a que pertence e as necessidades do usuário, baseados nos conceitos de corresponsabilização e gestão integrada do cuidado. Deve ser elaborado com base na singularidade do sujeito de forma interdisciplinar num processo coletivo envolvendo toda a equipe do serviço, o próprio usuário e sua família. Orientar a reabilitação psicossocial - processo que determina o aumento da capacidade do usuário de utilizar oportunidades e recursos num percurso que faça crescer sua contratualidade psicológica e social, construindo o direito pleno da cidadania e a constituição material de tal direito. Desenvolver ações junto às equipes para a redução de danos que são conjunto de políticas



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024



e práticas a fim de reduzir os danos associados ao uso de drogas psicoativas em pessoas que não conseguem ou não querem parar o uso de álcool e outras drogas, visando minimizar as consequências negativas à saúde, aos aspectos sociais e econômicos decorrentes de substâncias que alteram o comportamento, suas famílias e comunidade. Atua na perspectiva transdisciplinar de saúde, cultura, educação, assistência social, trabalho e renda, visando a garantia do cuidado e dos direitos, o que não exclui a abstinência. Conduzir e orientar os usuários/familiares quando necessários e após articulações junto a equipes aos Serviços Residenciais Terapêuticos - alternativas de moradia para acolher egressos de longa internação em instituições psiquiátricas, que não contam com suporte familiar e social adequados. Contam sempre com apoio de profissionais do CAPS, atenção básica ou outros profissionais da saúde que colaboram com os usuários na reintegração social e na "superação" do modelo de atenção centrado no isolamento e na exclusão social. Conhecer os Transtornos mentais - quaisquer alterações, sofrimento ou comprometimento de ordem psicológica e/ou mental que prejudicam o desempenho da pessoa na vida pessoal, familiar, afetiva, social, trabalho, estudos, na compreensão de si e dos outros, na possibilidade de autocrítica, na tolerância aos problemas e na possibilidade de ter prazer na vida em geral, para intervenções junto à equipe do CAPS;
Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

CARGO/FUNÇÃO: 505 – FARMACÊUTICO (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 506 – FISIOTERAPEUTA (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 507 – FONOAUDIÓLOGO (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 508 – MÉDICO (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 509 – NUTRICIONISTA (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 510 – PSICÓLOGO (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 511 – SUPERVISOR DE ENDEMIAS (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 512 – TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

LEIA-SE:

CARGO/FUNÇÃO: 301 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 302/303 – INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (SEAS)/(SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 304 - ORIENTADOR SOCIAL (SEAS) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 305 – VISITADOR/CADASTRADOR (SEAS) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024



[...]

CARGO/FUNÇÃO: 401 – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 402 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 501 – ASSISTENTE SOCIAL (SEAS) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL: Avaliar, cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar famílias/ indivíduos; acompanhar e dar apoio psicossocial às famílias/indivíduos; inclusão nos programas sociais da prefeitura e inclusão na rede sócio assistencial; organizar encontros, cursos, capacitações e eventos; realizar a avaliação sistemática dos programas e de seu alcance social; desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho dos programas; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no senti do de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública. Desempenhar as funções do cargo conforme legislação pertinente a demanda da Secretaria que estiver em exercício. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

CARGO/FUNÇÃO: 502 – ASSISTENTE SOCIAL (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: PROGRAMAS SAÚDE: Acolhimento inicial consiste no primeiro atendimento, por demanda espontânea ou referenciada. Ação realizada nos CAPS objetivando a retomada, o resgate e o redimensionamento das relações interpessoais, o convívio familiar e/ou comunitário. Atendimento individual Atenção direcionada aos usuários visando à elaboração do PTS ou do que dele deriva. Atenção às situações de crise; Ações entendidas como momentos do processo de acompanhamento dos usuários, nos quais conflitos relacionais com familiares, contextos e vivências causam intenso sofrimento e desorganização. Atendimento em grupo com ações desenvolvidas coletivamente, como recurso para promover sociabilidade, intermediar relações, manejar dificuldades relacionais, possibilitando experiência de construção compartilhada, vivência de pertencimento, troca de afetos, autoestima, autonomia e exercício de cidadania. Práticas corporais Estratégias ou atividades que favoreçam a percepção corporal, a autoimagem, a coordenação psicomotora, compreendidos como fundamentais ao processo de construção de autonomia, promoção e prevenção em saúde. Práticas expressivas e comunicativas Estratégias realizadas dentro ou fora do serviço que possibilitem ampliação do repertório comunicativo e expressivo dos. Atendimento para a família com ações voltadas para o acolhimento individual ou coletivo dos familiares e suas demandas. Atendimento domiciliar e atenção desenvolvida na moradia da pessoa e/ou de seus familiares, para compreensão de seu contexto e/ou em situações que impossibilitem outra modalidade de atendimento. Ações de reabilitação psicossocial; Ações de fortalecimento de usuários e de familiares, mediante a criação e o desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território que garantam o exercício de direitos de cidadania, visando à produção de novas possibilidades para projetos de vida. Promoção de contratualidade Acompanhamento de usuários em cenários da vida cotidiana (casa, trabalho, contextos



familiares, sociais, etc.) com a mediação de relações para a criação de novos campos de negociação e de diálogo que garantam e propiciem a participação dos usuários em igualdade de oportunidades, a ampliação de redes sociais e sua autonomia. Fortalecimento do protagonismo de usuários e de familiares; Atividades que fomentem a participação de usuários e de familiares nos processos de gestão dos serviços e da rede. E uma estratégia importante para a efetiva configuração dos CAPS como local de convivência e de promoção de protagonismo de usuários e de familiares. Ações de articulação de redes intra e intersetoriais Estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como com os recursos comunitários presentes no território. Matriciamento de equipes dos pontos de atenção da atenção básica, urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência; Apoio presencial sistemático às equipes que oferte suporte técnico à condução do cuidado em saúde mental; Ações de redução de danos Conjunto de práticas e de ações do campo da Saúde e dos Direitos Humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que busca minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Acompanhamento de serviço residencial terapêutico Suporte às equipes dos serviços residenciais terapêuticos, com a corresponsabilização nos projetos terapêuticos dos usuários. Apoio a serviço residencial de caráter transitório; Apoio presencial sistemático aos serviços residenciais de caráter transitório, que busque a manutenção do vínculo, a responsabilidade compartilhada com foco no cuidado e nas ações intersetoriais, e que favoreça a integralidade das ações. Responder pela qualidade e atribuição e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionado às atividades que desenvolve. Realizar visitas domiciliares às famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. Emitir laudos, pareceres e relatórios, participar de reuniões com equipe interdisciplinar no local do trabalho, além de reuniões com a rede de atendimento para discussão de casos pertinentes. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

CARGO/FUNÇÃO: 503 – DENTISTA (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 504 – EDUCADOR FÍSICO (SEAS) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física (**Bacharelado**) e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/práticas corporais e saúde juntamente com as equipes de saúde, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Promover ações ligadas às atividades físico-práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físico-práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024**



da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, na busca do seu desenvolvimento sadio e valorização humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO/FUNÇÃO: 505 – EDUCADOR FÍSICO (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado) e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: PROGRAMAS DA SAÚDE: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; - acompanhar usuários da ATI; públicos já existentes; avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Desempenharas funções do cargo conforme legislação pertinente a demanda da Secretaria que estiver em exercício. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

CARGO/FUNÇÃO: 506 – ENFERMEIRO – CAPS (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: EQUIPE CAPS: Compete ao Enfermeiro cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas: Planejamento, coordenação, organização, direção e avaliação do serviço de enfermagem nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial; Realizar Processo de Enfermagem por meio da consulta de enfermagem em saúde mental com o objetivo de viabilizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem utilizando modelos teóricos para fundamentar as ações de cuidado; Dirigir quando necessário os veículos credenciados do serviço de saúde mental; Realizar registro em tecnologia com domínio para informatização. Dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral, intramuscular, subcutânea e endovenosa; Prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico, nas urgências e emergências psiquiátricas; Distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde mental; Disseminar o conhecimento e promover a saúde, através de orientações individuais e coletivas, realização de reuniões, grupos operativos, palestras e oficinas; Concretizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. Prescrever cuidados de enfermagem voltados à saúde do indivíduo em sofrimento mental; Estabelecer vínculo objetivando o processo do favorecer o relacionamento terapêutico; Programar e gerenciar planos de cuidados para usuários com transtornos mentais persistentes; leves e/ou graves; Elaborar e participar do desenvolvimento do



Projeto Terapêutico Singular dos usuários dos serviços em que atua, com a equipe multiprofissional; Realizar atendimento individual e/ou em grupo com os usuários em sofrimento psíquico e seus familiares; Conduzir e coordenar grupos terapêuticos; Participar das ações de psicoeducação de usuários, familiares e comunidade; Promover o vínculo terapêutico, escuta atenta e compreensão empática nas ações de enfermagem aos usuários e familiares; Participar da equipe multiprofissional na gestão de caso; Prescrever medicamentos e solicitar exames descritos nos protocolos de saúde pública e/ou rotinas institucionais; Participar dos estudos de caso, discussão e processos de educação permanente na área da saúde mental e psiquiatria; Efetuar a referência e contra referência dos usuários; Desenvolver ações de treinamento operacional e de educação permanente, de modo a garantir a capacitação e atualização da equipe de enfermagem; Promover a vinculação das pessoas em sofrimento/transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção no território; Participar da regulação do acesso aos leitos de acolhimento noturno, com base em critérios clínicos, em especial desintoxicação e/ou critérios psicossociais, como a necessidade de observação, repouso e proteção, manejo de conflito, dentre outros; Promover ações para o desenvolvimento do processo de reabilitação psicossocial; Efetuar registro, individualizado e sistematizado, no prontuário, contendo os dados relevantes da permanência do usuário; Aplicar testes e escalas para uso em Saúde Mental que não sejam privativas de outros profissionais. Estabelecer o relacionamento terapêutico como base no processo de cuidar em saúde mental, fundamentado em teorias de enfermagem que subsidiam a interação com o usuário de forma sistemática e planejada; Prestar apoio matricial às equipes de saúde e outras áreas, quanto ao acompanhamento e cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas; Conduzir e coordenar grupos terapêuticos; Desenvolver ações de treinamento operacional e de educação permanente, de modo a garantir a capacitação e atualização da equipe de enfermagem, específicas da Saúde Mental; Estabelecer o dimensionamento da equipe de Enfermagem em saúde mental. Conduzir as situações de crise do usuário nas quais se identificam pelo menos três dos seguintes parâmetros: grave sintomatologia psiquiátrica aguda; grave ruptura de relações familiares e/ou sociais; recusa das intervenções; recusa de qualquer forma de contato; e situações emergenciais no contexto familiar e/ou social ou, ainda, impossibilidades pessoais de enfrentá-las no estabelecimento de saúde e domiciliar se necessário; Orientar sob a desinstitucionalização que é um dos princípios da Reforma Psiquiátrica de desconstrução dos aparatos manicomiais e pretende mobilizar como atores os sujeitos envolvidos, modificar as relações de poder entre os usuários e as instituições e produzir diversas ações de saúde mental substitutivas à internação no hospital psiquiátrico. Gerenciar os casos - sistematização do cuidado em saúde mental que se articula pelo planejamento, organização, execução e avaliação desse processo por meio de um gerenciador e equipe multiprofissional do caso junto às possibilidades do serviço, território e ou das ações Inter setoriais para o indivíduo. Conduzir juntamente com os órgãos competentes a inserção social - ações de inclusão e/ou manutenção das relações sociais do indivíduo com o objetivo de garantir o uso de equipamentos sociais para atividades básicas e instrumentais da vida diária (moradia, trabalho, lazer, etc.). Conduzir junto aos outros órgãos competentes os cuidados - conjunto de procedimentos terapêuticos e sociais direcionados ao indivíduo e/ou do seu grupo social mais próximo, visando ao fortalecimento dos vínculos e à potencialização das redes sociais de sua relação, bem como ao estabelecimento destas nas causas de desfiliação ou forte precarização dos vínculos que lhes dão sustentação na sociedade. Conduzir e acompanhar (quando necessária transferência) junto às equipes de saúde a internação hospitalar ou CAPS especializados a permanência diurna e/ou noturna do usuário em enfermarias especializadas de hospital geral ou especializado (leito de retaguarda ou CAPS AD, II, III e infantil), com diferentes possibilidades de tratamento para redução dos sintomas graves do transtorno mental. Construir junto às equipes, familiares e usuários o PTS - Projeto Terapêutico Singular ferramenta para planejar estratégias de intervenção para o usuário em situação de vulnerabilidade, considerando os recursos disponíveis da equipe, do território a que pertence e as necessidades do usuário, baseados nos conceitos de corresponsabilização e gestão integrada do cuidado. Deve ser elaborado com base na singularidade do sujeito de forma interdisciplinar num processo coletivo envolvendo toda a equipe do serviço, o próprio usuário e sua família. Orientar a reabilitação psicossocial - processo que determina o aumento da capacidade do usuário de utilizar oportunidades e recursos num percurso que faça crescer sua contratualidade psicológica e social, construindo o direito pleno da cidadania e a constituição material



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024**



de tal direito. Desenvolver ações junto às equipes para a redução de danos que são conjuntos de políticas e práticas a fim de reduzir os danos associados ao uso de drogas psicoativas em pessoas que não conseguem ou não querem parar o uso de álcool e outras drogas, visando minimizar as consequências negativas à saúde, aos aspectos sociais e econômicos decorrentes de substâncias que alteram o comportamento, suas famílias e comunidade. Atua na perspectiva transdisciplinar de saúde, cultura, educação, assistência social, trabalho e renda, visando a garantia do cuidado e dos direitos, o que não exclui a abstinência. Conduzir e orientar os usuários/familiares quando necessários e após articulações junto a equipes aos Serviços Residenciais Terapêuticos - alternativas de moradia para acolher egressos de longa internação em instituições psiquiátricas, que não contam com suporte familiar e social adequados. Contam sempre com apoio de profissionais do CAPS, atenção básica ou outros profissionais da saúde que colaboram com os usuários na reintegração social e na "superação" do modelo de atenção centrado no isolamento e na exclusão social. Conhecer os Transtornos mentais - quaisquer alterações, sofrimento ou comprometimento de ordem psicológica e/ou mental que prejudicam o desempenho da pessoa na vida pessoal, familiar, afetiva, social, trabalho, estudos, na compreensão de si e dos outros, na possibilidade de autocrítica, na tolerância aos problemas e na possibilidade de ter prazer na vida em geral, para intervenções junto à equipe do CAPS; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

CARGO/FUNÇÃO: 507 – ENFERMEIRO – ESF (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: PROGRAMA ESF: Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos relacionados às atividades que desenvolve; Orientar tecnicamente a equipe na execução de suas atividades, elaborando programação de escala de trabalho e demais atividades propostas, a fim de garantir o bom andamento das atividades. Administrar a equipe sob sua responsabilidade, cuidando de programações de férias, controle do ponto, diagnosticando e propondo treinamentos necessários. Participar de reuniões junto a coordenação, abordando temas para solucionar problemas, trocar experiências, discutir casos e alinhar ações. Auxiliar na elaboração do planejamento e execução das atividades em grupo sobre temas relacionados à prevenção em saúde, garantindo o adequado cumprimento dos trabalhos. Elaborar e monitorar a territorialização da sua área de abrangência. Realizar atividades de atenção à demanda programada e espontânea. Elaborar e Ministrar palestras a grupos operativos e à população, a fim de fornecer informações sobre melhoria da qualidade de vida; Responder técnico-administrativamente, judicialmente e em conformidade com as exigências legais sobre o exercício da profissão perante o conselho específico da categoria, Secretaria de Saúde e sempre que convocado pela instituição. Auxiliar na elaboração de relatórios e estatística, realizando levantamento de dados e repassando aos responsáveis conforme solicitação. Controlar estoque e insumos médico-hospitalares de acordo com a necessidade de reposição dos mesmos. Executar atividades inerentes à profissão de acordo com código de ética da enfermagem. Realizar acolhimento e classificação de risco de acordo com os protocolos estabelecidos; Realizar contatos interinstitucionais sempre que for necessário para transferências de pacientes; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes, e quando indicado nos domicílios e nos demais espaços comunitários; Planejar, gerenciar e avaliar ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde - ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Assegurar a conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo ou reposição, quando necessário; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão. Efetuar registro, individualizado e sistematizado, no prontuário, contendo os dados relevantes da permanência do usuário; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024



CARGO/FUNÇÃO: 508 – FARMACÊUTICO (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 509 – FISIOTERAPEUTA (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 510 – FONOAUDIÓLOGO (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 511 – MÉDICO (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 512 - NUTRICIONISTA (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 513 - PSICÓLOGO (SEAS)/514 - PSICÓLOGO (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 515 - SUPERVISOR DE ENDEMIAS (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 516 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEAS)/517 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEMSA) (Lei Complementar Municipal nº 1/1991 – Lei Complementar Municipal nº 124/2023)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024**



ANEXO III – QUADRO DE PROVA

ONDE SE LÊ:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 3)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 3)	LEGISLAÇÃO (Peso 3)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)			
301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	05	05	05	05	30	100,0	
302 - INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES								
303 - ORIENTADOR SOCIAL								
304 - VISITADOR/CADASTRADOR								

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 3)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 3)	LEGISLAÇÃO (Peso 3)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)			
401 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	10	05	05	05	05	30	100,0	
402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM								

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)	
501 - ASSISTENTE SOCIAL	10	05	05	05	05	05	35	100,0	10,0
502 - DENTISTA						05			
503 - EDUCADOR FÍSICO						05			
504 - ENFERMEIRO						05			
505 - FARMACÊUTICO						05			
506 - FISIOTERAPEUTA						05			
507 - FONOAUDIÓLOGO						05			
508 - MÉDICO						05			
509 - NUTRICIONISTA						05			
510 - PSICÓLOGO						05			
511 - SUPERVISOR DE ENDEMIAS						05			
512 - TERAPEUTA OCUPACIONAL						05			

LEIA-SE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 3)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 3)	LEGISLAÇÃO (Peso 3)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)		
301 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SEMSA)	10	05	05	05	05	30	100,0
302 - INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (SEAS)							
303 - INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (SEMSA)							
304 - ORIENTADOR SOCIAL (SEAS)							
305 - VISITADOR/CADASTRADOR (SEAS)							

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 3)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 3)	LEGISLAÇÃO (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)		
401 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (SEMSA)	10	05	05	05	05	30	100,0
402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEMSA)					05		



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
501 - ASSISTENTE SOCIAL (SEAS)	10	05	05	05	05	05	35	100,0	10,0
502 - ASSISTENTE SOCIAL (SEMSA)						05			
503 - DENTISTA (SEMSA)						05			
504 - EDUCADOR FÍSICO (SEAS)						05			
505 - EDUCADOR FÍSICO (SEMSA)						05			
506 - ENFERMEIRO - CAPS (SEMSA)						05			
507 - ENFERMEIRO - ESF (SEMSA)						05			
508 - FARMACÊUTICO (SEMSA)						05			
509 - FISIOTERAPEUTA (SEMSA)						05			
510 - FONOAUDIÓLOGO (SEMSA)						05			
511 - MÉDICO (SEMSA)						05			
512 - NUTRICIONISTA (SEMSA)						05			
513 - PSICÓLOGO (SEAS)						05			
514 - PSICÓLOGO (SEMSA)						05			
515 - SUPERVISOR DE ENDEMIAS (SEMSA)						05			
516 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEAS)						05			
517 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEMSA)						05			



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ONDE SE LÊ:

[...]

501 - ASSISTENTE SOCIAL

[...]

502 - DENTISTA

[...]

503 - EDUCADOR FÍSICO

[...]

504 - ENFERMEIRO

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19.

505 - FARMACÊUTICO

[...]

506 - FISIOTERAPEUTA

[...]

507 - FONOAUDIÓLOGO

[...]

509 - NUTRICIONISTA

[...]

510 - PSICÓLOGO

[...]

511 - SUPERVISOR DE ENDEMIAS

[...]

512 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

[...]

LEIA-SE:

401 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (SEMSA)

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito,



etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEMSA)

Código de Ética e Exercício da Profissão. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS. Normatização complementar do SUS (Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990. Programa Nacional de Humanização. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Sinais e sintomas nas afecções: Cardiopulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas e Hematológicas. Necessidades humanas básicas: alimentação, hidratação, eliminação. Noções de anatomia e fisiologia humana, microbiologia e parasitologia. Procedimentos técnicos de enfermagem. Noções de farmacologia aplicada a enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Atendimento de urgência e emergência a Parada cardiorrespiratória, obstrução de vias aéreas, queimaduras e primeiros socorros. Teorias de Enfermagem aplicada à saúde coletiva. Processo de territorialização e vigilância em saúde. Controle e monitoramento de doenças infecciosas e transmissíveis. Controle e monitoramento de doenças Crônicas. Programa de Agente Comunitário de Saúde. Organização e inserção na Estratégia Saúde da Família. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de práticas integrativas e complementares do SUS. Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Acolhimento à demanda espontânea. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Atenção domiciliar.

501 - ASSISTENTE SOCIAL (SEAS)/502 - ASSISTENTE SOCIAL (SEMSA)

[...]

503 – DENTISTA (SEMSA)

[...]

504 - EDUCADOR FÍSICO (SEAS)/505 - EDUCADOR FÍSICO (SEMSA)

[...]

506 – ENFERMEIRO - CAPS (SEMSA)/507 – ENFERMEIRO - ESF (SEMSA)

Código de Ética e Exercício da Profissão. Fundamentos de Enfermagem, legislações profissionais; Assistência de Enfermagem em Saúde em todas as fases do desenvolvimento. Sistematização da Assistência em Enfermagem; Cuidados críticos de Enfermagem; Promoção e Prevenção no controle das doenças crônicas e transmissíveis; Programa Nacional de Imunização (PNI); Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de cuidados paliativos; Administração em enfermagem. Biossegurança e Segurança do paciente; Humanização da assistência de Enfermagem, Gestão da qualidade, Sistemas de informação em saúde e Redes de atenção à saúde. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde.

508 - FARMACÊUTICO (SEMSA)

[...]

509 – FISIOTERAPEUTA (SEMSA)

[...]

510 - FONOAUDIÓLOGO (SEMSA)

[...]

511 - MÉDICO (SEMSA)

[...]

512 - NUTRICIONISTA (SEMSA)

[...]

513 - PSICÓLOGO (SEAS)/514 - PSICÓLOGO (SEMSA)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
EDITAL Nº 02/2024**



[...]

515 - SUPERVISOR DE ENDEMIAS (SEMSA)

[...]

516 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEAS)/517 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEMSA)

[...]

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Carmópolis de Minas, 18 de setembro de 2024.

**JOSÉ OMAR PAOLINELLI
PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG**